



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000

CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9

www.aratuba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2017, DE 20 de fevereiro de 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO DA DESPESA – LEI MUNICIPAL Nº
521/2016 DE 30/11/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, encaminha a Câmara Municipal a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Senhor Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 770.000,00** (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS) no vigente Orçamento da Despesa – Lei Municipal nº 521/2016 DE 30/11/2016, objetivando dotar as Secretarias de Saúde e Assistência Social de recursos orçamentários que possibilitem a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de diversos projetos/programas.

Art. 2º. Para registro contábil das despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste Lei, fica inserido nos projetos/atividades contidos no vigente Orçamento da Despesa – Lei Municipal nº 521/2016 DE 30/11/2016 e a seguir relacionados, o Elemento de Despesa 3390.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (Custeio):

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0100.2.039 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública

R\$ 100.000,00

10.301.0400.2.042 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

R\$ 300.000,00

10.302.0403.2.043 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

R\$ 200.000,00

10.303.0405.2.046 – Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica

R\$ 15.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000

CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9

www.aratuba.ce.gov.br

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0100.2.048 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social

R\$ 50.000,00

08.243.0203.2.051 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

R\$ 50.000,00

08.244.0202.2.052 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 15.000,00

08.244.0202.2.054 – Gestão do Sistema Única de Assistência Social (IGD-SUAS)

R\$ 15.000,00

08.244.0202.2.056 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-BF)

R\$ 25.000,00

Art. 3º. Os recursos para fazerem face a abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total das dotações a seguir indicadas nos termos do art. 43, § 1º, III:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0100.2.039 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Pessoal)

R\$ 100.000,00

10.301.0400.2.042 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Pessoal)

R\$ 500.000,00

10.303.0405.2.046 – Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0100.2.048 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Pessoal)

R\$ 155.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000

CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9

www.aratuba.ce.gov.br

Art. 4º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 8º, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 521/2016 de 30/11/2017 e legislação correlata ou complementar relacionada.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

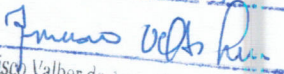
Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará

Em, 20 de fevereiro de 2017.


MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal

RECEBIDO

Data: 24 / 02 / 17

Ass: 

Francisco Valber de Assis Lima
Diretor do Parlamento
da Câmara Municipal de Aratuba